Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 20/02/2025 11:58:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1993.

Às dezessete horas do dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e três (20.04.93), nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEX S/N, de 19.04.93, do Bel. Paulo de Oliveira, Juiz Substituto de primeira Entrância de Itapetim em exercício cumulativo, comunicando que foi designado para responder pelas duas Varas de Afogados da Ingazeira, tendo assumido os trabalhos da respectiva 66ª Zona Eleitoral - Afogados da Ingazeira, ressalvando a indicação de outro Juiz para acompanhar o pleito eleitoral. DESPACHO: "Ciente. O Plebiscito será presidido e apurado, em Afogados da Ingazeira, pelo Dr. Waldério Siqueira Vasconcelos, designado pela Presidência deste TRE"; OFÍCIO Nº 052, de 15.04.93, do Bel. Marcos Antônio T. de Albuquerque, comunicando que naquela data assumiu as funções de Juiz Substituto da 9ª Zona Eleitoral do Recife, enquanto perdurar o impedimento do seu titular. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO CIRCULAR P 1/93, de 05.04.93, do Des. José Vellinho de Lacerda, comunicando que naquela data foi empossado no cargo de Presidente do TRE do Rio Grande do Sul, para o qual foi eleito. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se"; OFÍCIO S/N, de 19.04.93(Via FAX), do Bel. Ailton Soares Pereira Lima, comunicando que assumiu a Comarca de Catende(43ª Zona Eleitoral), após licença médica. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO CIRCULAR Nº 108/93/GP, de 26.03.93, do Des. José Ferreira Leite, comunicando que, em sessão extraordinária realizada em 19.03.93, tomou posse, para o biênio 1993/1995, como Presidente do TRE de Mato Grosso, assumindo a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente, o Des. José Jurandir de Lima e o Juiz de Direito Geraldo José de Freitas. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se". Em seguida, o Des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal do OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/SJ, de 20.04.93, expedido pela Diretoria Geral deste TRE aos Juízes Eleitorais, comunicando que a Frente Parlamentarista Nacional Ulisses Guimarães e a Frente Presidencialista designaram para re

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

presentá-las neste Estado, bem como perante a Justiça Eleitoral, respectivamente, os Drs. Byron Sarinho e Pedro Eurico de Barros e Silva. Prosseguindo os trabalhos, foi concedida a palavra ao Juiz José Fernandes de Lemos, que relatou o PROCESSO Nº 110/93 - Classe VII - Recurso Sobre Expedição de Diplomas, distribuído por dependência e em pauta para julgamento hoje, tendo como Revisor o Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho, no qual a Frente Popular de Ipubi recorre contra a diplomação de José de Siqueira Alves, Vereador eleito pela Unidade Democrática de Ipubi - 129ª Zona Eleitoral, em decorrência do aumento do número de vagas à Câmara Municipal. Durante o relatório, o Des. Otílio Neiva Coelho ausentou-se da sessão, assumindo a presidência o Juiz Enéas Bezerra Barros. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE: 1) Rejeitar a preliminar de argüição de inconstitucionalidade da Emenda Supressiva à Lei Orgânica do Município, suscitada pelo Recorrente. 2) Rejeitar a preliminar de coisa julgada suscitada pela Procuradoria Eleitoral. 3) No mérito, dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, cassando-se a diplomação de José de Siqueira Alves no cargo de Vereador pela Unidade Democrática de Ipubi". (Absteve-se de votar o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos, que ingressou no recinto após o relatório do feito). Reassumindo a presidência o Des. Otílio Neiva Coelho, foi facultada a palavra ao Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho, que relatou o PROCESSO Nº 733/93 - Classe XVII - Diversos, no qual Bosco Giovanni Meira Costa, Auxiliar Judiciário, Classe NI B VI, funcionário do Quadro da Secretaria deste Tribunal, lotado na Subsecretaria Judiciária, requer o pagamento do benefício de Auxílio Natalidade, com atualização monetária. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o pedido". Retomando a palavra, o Des. Presidente informou que amanhã, data da Consulta Plebiscitária, o TRE estará em sessão permanente, com abertura às 9 horas da manhã. Finalizando, deu conhecimento ao Tribunal que a coleta dos Boletins de Urna nos diversos Municípios do Sertão de Pernambuco será realizada por avião, o qual deverá retornar às 17 horas do dia 22, tendo sido indicado, para acompanhar o recolhimento dos Boletins, o Juiz Enéas Bezerra Barros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Mauro Jordão de Vasconcelos.